



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

## ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

**Interessado:** Departamento de Recursos Humanos.

**Assunto:** Autorização para abertura de procedimento administrativo visando a contratação direta por dispensa de licitação em razão do baixo valor.

### DESPACHO AUTORIZATIVO

**CONSIDERANDO** a demanda apresentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) anexado a este processo, que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de revisão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), com foco no cargo de Motorista;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Leonardo Fernandes Tavares, Motorista (matrícula nº 234), protocolado em 27 de janeiro de 2026, solicitando a reavaliação técnica de suas condições de trabalho em razão da utilização habitual de motocicleta em vias públicas;

**CONSIDERANDO** que o Documento de Formalização da Demanda (DFD) apresentado encontra-se robusto e contempla os elementos essenciais de planejamento e estudo técnico necessários para a compreensão da necessidade e da adequação da contratação, conforme preconiza o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a superveniência da Portaria MTE nº 2.021, de 03 de dezembro de 2025, que aprovou o novo Anexo V da Norma Regulamentadora nº 16, estabelecendo novos critérios para a caracterização de atividades perigosas exercidas com motocicletas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do LTCAT vigente (elaborado em setembro de 2025) à nova disciplina normativa, garantindo a proteção do servidor e a segurança jurídica da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a competência desta Presidência para autorizar a instauração de procedimentos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Regimento Interno e da Portaria-PRES nº 01/2024;

**ACOLHO** integralmente as justificativas apresentadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e **AUTORIZO** a abertura do respectivo Processo Administrativo para a



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

contratação direta, por dispensa de licitação, dos serviços técnicos de revisão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), com foco no cargo de Motorista.

Determino ao Setor de Licitações e Contratos que proceda à imediata instrução da fase preparatória, devendo autuar o processo e coligir todos os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, fixo o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão da instrução processual, incluindo a elaboração do ETP e TR (ou justificativas pertinentes de suas eventuais e respectivas dispensas), bem como da pesquisa de preços, a manifestação do Setor Financeiro quanto à disponibilidade orçamentária/financeira e a emissão do respectivo Parecer Jurídico.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, aos vinte e quatro dias de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANA CLAUDIA SAÊTA**

Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO